

Edital nº 50/2022/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção-Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, **considerando a desistência dos candidatos aprovados no Edital Nº 01/2022/CETAS/SESAU-NSE**, constante no processo SEI nº 0055.067.636/2022-10, resolve estabelecer as normas para reabertura de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em **Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS**, para o município de **São Felipe D`Oeste-RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de Instrutores para atuarem na execução do **Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS**, para o município de **São Felipe D`Oeste-RO**.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Da divulgação deste Edital: no site: <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/>

2.2. Da inscrição: é gratuita e pode ser realizada de forma virtual através do formulário google: <https://forms.gle/71xNJHXduDRK2S6U6>

Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS, para o município de **São Felipe D`Oeste-RO**.

No período: **12 a 15/08/22**.

2.3. Requisitos para Inscrição:

2.3.1. Para a Inscrição virtual o (a) candidato (a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar por e-mail seguindo a lista abaixo:

- 1) Preencher e assinar de forma legível a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste edital;
- 2) RG, CPF ou CNH frente e verso;
- 3) Comprovante de residência atualizado;
- 4) Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 6.4 (critérios de desempate);
- 5) Comprovações de titularidade, experiência e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos

Anexos VIII e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (frente e verso).

6) em caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico da deficiência;

2.3.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

2.3.3. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.

2.3.4. A cópia da documentação dos candidatos não aprovados no certame, poderão ser retiradas em até 60 dias após a finalização do processo seletivo simplificado.

3. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Vagas para Instrutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
ENFERMAGEM ou MEDICINA VETERINÁRIA ou FARMÁCIA ou BIOLOGIA	02	01
Total	03	

3.2. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

3.3. Atribuições dos Instrutores: os mesmos deverão atuar na execução do curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VII - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a dispersão/estágio, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde. Deverão, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária assumida durante as Orientações Pedagógicas, onde serão definidos conteúdos programáticos. É de sua responsabilidade o preenchimento do diário de classe digital e frequência dos discentes. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.4. Os candidatos selecionados para o cargo de instrutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática.

4. REGIME DE TRABALHO

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso e estará condicionado à situação de enfrentamento da pandemia da COVID-19, das recomendações do Ministério da Saúde (MS) e/ou com os decretos estaduais e/ou municipais.

4.1.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.1.3. O limite mínimo de horas-aula a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

4.1.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

4.2. Locais de Trabalho

4.2.1. Da modalidade presencial, ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

4.2.2. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de Instrutoria em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

5. PAGAMENTO

5.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

5.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2096, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0609, Port. 131/CIB/RO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

5.2.1. Para o pagamento do instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012;

6. ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A Análise de Títulos para Instrutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme anexo VIII deste edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.2. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF.

6.1.3. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos VIII e IX, deste edital.

6.1.4. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

6.2. O tempo de experiência profissional será avaliado de acordo com o Item 2 presentes nos ANEXOS VIII e IX, deste edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.3. Aprovação e Classificação

Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional que consta nos Anexos VIII e IX deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

6.4. Critérios de desempate

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

1. Maior Idade;
2. Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);
3. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

7. CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de unidade de hora/aula, conforme prevista no item 5.1, deste Edital.

7.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto a equipe do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.3 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo III. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de convocação.

7.4 Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os documentos originais listados abaixo para conferência:

1. RG (frente e verso)
2. CPF
3. Certidão de Nascimento ou Casamento
4. Certidão de nascimento (dependentes menores de 18 anos)
5. Comprovante de Endereço (atualizado)

6. Comprovantes de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VIII e IX deste edital

7. Título de Eleitor

8. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br

9. Foto 3x4 (atual e digitalizada)

10. Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;

11. Cartão do PIS/PASEP

12. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo

13. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo

14. Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público)

15. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD

16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos

17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br

18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

19. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, Anexo III

20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, Anexo IV, deste edital

21. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme anexo V, deste edital

22. Ser brasileiro nato ou naturalizado

7.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

1. Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 2.3.1, deste Edital;

3. Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 3.4 e 3.5.

8.3. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

9. ANEXO

- Anexo I - Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo III – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;
- Anexo IV – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo V - Declaração de não possuir cargo comissionado;
- Anexo VI – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);
- Anexo VII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral- CETAS-RO

ANEXO I

Edital nº 50/2022/ CETAS-NSE, 12 de agosto de 2022.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS HORÁRIOS PREVISTOS	E
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/cetas/	12/08/2022	
Inscrições: Inscrição presencial: na sede do CETAS/RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscriaocetas@gmail.com	12 a 15/08/2022	
Análise de Documentos e Títulos	17 e 18 /08/2022	
Divulgação e Homologação do Resultado Final	19/08/2022	

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO – II

Edital nº 50/2022/CETAS-NSE, 12 de agosto de 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
CURSO:	MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Celular (WhatsApp):	Outro telefone de contato:	
E-mail:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Situação Funcional (marque com um X): () Servidor Público () Servidor Público da Área de Saúde () Não Servidor Público		
_____, ____/____/2022.		
Local e data		
Assinatura do (a) candidato (a)		
Assinatura do Procurador: _____		

ANEXO III

Edital nº 50/2022/CETAS-NSE, 12 de Agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) no Curso de Formação Inicial e Continuada: em Qualificação em Vigilância em Saúde, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

_____, _____/_____/2022.

Local /Data

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Edital nº 50/2022/CETAS-NSE, 12 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO _____

MATRÍCULA _____

RG Nº.: _____

UNICÍPIO: _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____

CARGO (que atua): _____

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura

ANEXO V

Edital nº 50/2022/CETAS-NSE, 12 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____ portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO VI

Edital nº 50/2022/CETAS-NSE, 12 de agosto de 2022 .

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde

Carga Horária Total: 220h	CH teórica: 200 h CH Dispersão: 20h
----------------------------------	--

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	40
2	Vigilância Epidemiológica	40
3	Vigilância em Saúde Ambiental	40
4	Vigilância Sanitária	40
5	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Sistema Nac. de Laboratórios de Saúde Pública	40
6	Dispersão	20
Carga horária total		220

ANEXO VII

Edital nº 50/2022/CETAS-NSE, 12 de agosto de 2022.

Tabela de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de INSTRUTORIA em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina e Biologia.

1.TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Enfermagem, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, epidemiologia ou áreas afins.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (na modalidade Residência) Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (máximo um título)	5 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia. áreas afins da Saúde - (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos	3 pontos
Graduação em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
2.CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos	Certificado ou de comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos

educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).			
Curso de Aperfeiçoamento na área da epidemiologia e vigilância em saúde com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado comprovante ou de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste edital	De 50 a 100 horas: 1 ponto De 100 horas a 200 horas: 2 pontos Acima de 200 horas: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoría em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na atenção básica.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO